

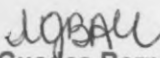


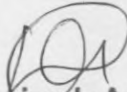
**ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP001/2023**


Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e Maria Luisa de Azevedo e, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública para julgamento das propostas, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP001/2023**, cujo objeto versa sobre **CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL COM DOIS QUARTOS PARA FIM DE DOAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, EMBASADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.396 DE 15 DE JUNHO DE 2022**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Continuando, a Presidente procede com o julgamento das propostas de preços das empresas que se encontram na disputa. Feito isso, e após relatório técnico emitido pelo engenheiro, o Sr. Ênio Jean Porfírio Farias (CREA-CE: 337862), observou-se a empresa 01- FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 11.049.440/0001-50), apresentou o item 12.1 de sua planilha orçamentária incompatível com a planilha orçamentária do projeto; 02- MODULAR ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 39.987.683/0001-58), apresentou o item 13.13 de sua planilha orçamentária incompatível com a planilha orçamentária do projeto; 03- F J CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 11.049.189/0001-23), não apresentou as composições unitárias dos serviços e 07- D S FARIAS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.874.427/0001-11), apresentou proposta ilegível, sendo que a clareza e transparência são fundamentais em processo justo e equitativo. Portanto tiveram suas propostas desclassificadas. As empresas abaixo atenderam o disposto no instrumento convocatório, inclusive, estando presentes todas as peças orçamentárias exigidas. Portanto constarão na lista classificatória que segue, podendo, inclusive virem a ser contratadas, nos termos da legislação vigente, as seguintes empresas:

ORDEM CLASS.	LICITANTE	PROPOSTA
1	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA (CNPJ: 17.874.427/0001-11)	R\$ 78.508,53
2	R S M PESSOA LTDA (CNPJ: 33.159.524/0001-89)	R\$ 80.393,49

Após analisadas as propostas de preços, e obedecendo ao critério de menor preço global estabelecido no edital, é declarada vencedora a empresa **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA (CNPJ: 17.874.427/0001-11)**, tendo apresentado menor preço na importância de **R\$ 78.508,53 (setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos)**. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "b"** da Lei de Licitações, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas, Ceará, 21 de junho de 2023.

  
Ívina Guedes Bernardo de  
Aragão Martins  
Presidente da CPL

  
Maria Luisa de Azevedo  
Membro da CPL

  
Rejane de Lima Azevedo -  
Membro da CPL

